



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 263, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR EFETIVO PARA EXERCER
FUNÇÃO GRATIFICADA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

CONSIDERANDO a solicitação formal do Secretário Municipal de Saúde para designação de Função Gratificada ao servidor Arthur de Souza Nascimento;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar e qualificar a gestão da assistência farmacêutica no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, envolvendo a Farmácia Básica, a Farmácia Cidadã e a integração com o Almoxarifado;

CONSIDERANDO que as atribuições a serem desempenhadas pelo servidor exigem maiores responsabilidades e encargos especiais, justificando a concessão da gratificação no percentual máximo previsto em lei,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ARTHUR DE SOUZA NASCIMENTO**, matrícula nº **005615**, ocupante do cargo efetivo de **Farmacêutico Bioquímico**, para o exercício da **Função Gratificada de Chefia** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar os setores da **Farmácia Básica** e da **Farmácia Cidadã**;
- II** – Atuar como responsável pelo **recebimento de medicamentos** e pela **dispensação de medicamentos**, em articulação direta com o responsável pelo setor de **Almoxarifado**;
- III** – Organizar e supervisionar os fluxos de entrada, armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos para as unidades de saúde do município;
- IV** – Garantir o cumprimento das normas sanitárias e de boas práticas de armazenamento e dispensação;
- V** – Elaborar relatórios de consumo, acompanhar indicadores de desempenho da assistência farmacêutica e propor melhorias contínuas;
- VI** – Realizar outras funcionalidades correlatas ao setor, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Função Gratificada de que trata esta Portaria será remunerada com o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo

percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento base do servidor, nos termos do inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 93/2023.

Parágrafo único. A gratificação prevista no **caput** deste artigo não incorporará ao vencimento do servidor, nem servirá de base de cálculo para férias, 13º (décimo terceiro) salário ou qualquer outro benefício social ou previdenciário, conforme disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 93/2023.

Art. 3º O servidor ora designado deverá cumprir integralmente as atribuições previstas no art. 1º desta Portaria, sob pena de revogação da designação e cancelamento da respectiva gratificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da referida data.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, de junho de 2026.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL.